

COPIADO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do demandante
1.1. Área requisitante: Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
1.2. Responsável pela demanda: Fabio Ianni Goldfinger
1.3. Matrícula: 8007888
1.4. Contato (e-mail/telefone):fabiogoldfinger@mpms.mp.br // (67) 3316-4070

2. Identificação da equipe de planejamento
2.1. Integrante(s) requisitante(s): nome, e-mail e telefone
2.2. Integrante(s) técnico(s): nome, e-mail e telefone (se houver)

3. Identificação de Gestores e Fiscais (É necessária a expressa ciência dos servidores abaixo indicados).
3.1. Fiscal(is) Administrativo(s):
3.2. Suplente do Fiscal Adm:
3.3. Fiscal técnico:
3.4. Suplente do Fiscal Técnico:

4. Detalhamento da demanda
4.1. Trata-se de: ☒ nova contratação/aquisição/registro de ata ☐ novo contrato de serviço continuado
4.2. O objeto se refere a: ☐ obra ☐ serviço especial de engenharia ☐ serviço comum de engenharia ☒ serviço ☐ bem permanente ☐ bem de consumo
4.3. Critério de apuração por: ☒ item ☐ lote - a Contratação por lote dever ser justificada.
4.4. Instrumento a ser utilizado: ☐ contrato ☒ nota de empenho
4.5. Forma de contratação: ☐ aquisição/fornecimento ☒ serviço - informar local de execução: Palestra EaD ☐ registro de preço
4.6. Descrição sucinta do objeto: Trata-se de solicitação de custeio de honorários da docente Juliana Melazzi Andrade, a qual ministrará no curso “Programa de atualização: atuação do Ministério Público e as mudanças no Processo Civil Contemporâneo”, no dia 02/07/2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO IANNI GOLDFINGER em 22/03/2024. Para conferir o original, acesse o site <https://consultaprocimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 09.2024.00003236-0 e o código 1B053FQ.

O custeio do honorário da docente, grau acadêmico “mestre”, conforme conveniência e oportunidade desta Administração Superior, nos termos do Art. 4º, § 4º, da Resolução nº 30/2018-PGJ, o qual prevê, excepcionalmente, que os valores previstos no anexo I sejam multiplicados até o limite máximo de 5 (cinco) vezes, para os casos de o profissional contratado possuir características singulares, experiência profissional ou acadêmica de forma reconhecida, assim como notória especialização na respectiva área de capacitação.

A Resolução nº 33-2020-PGJ, de 6 de julho de 2020, prevê a tabela de indenização de magistério no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, de modo que a hora/aula para docente “mestre” seja no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo assim, solicita-se o deferimento do custeio de 2 h/a, multiplicado por 2x à docente, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

- 4.7. Justificativa da contratação (por quê?):** A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul realizará o curso “Programa de atualização: Atuação do Ministério Público e as Mudanças no Processo Civil Contemporâneo”, destinado a membros, servidores e estagiários dos Ministérios Públicos do Brasil.
- 4.8. Quantitativo requisitado, considerada a expectativa de consumo anual:** Não há quantidade a ser requisitada, considerando tratar-se de serviço a ser executado.
- 4.9. Resultado pretendido (para quê?):** O objetivo da contratação consiste na indenização de docente que ministrará no curso, conforme Resolução nº 33/2020-PGJ, de 06 de julho de 2022, a qual estabelece a tabela de indenização dos credenciados no âmbito do Ministério Público de Mato Grosso do Sul.

4.9. Planejamento:

- ☐ estudo técnico preliminar
☐ projeto básico
☐ termo de referência

4.10. Contratação dependente:

- ☒ não
☐ sim – especificar:

5. Relevância da contratação

5.1. Impacto da contratação:

- ☐ pouco relevante
☐ relevante
☐ muito relevante
☒ indispensável

5.2. Urgência da contratação:

- ☐ Não existe exigência de tempo de contratação.
☐ A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras.
☐ A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar ruptura de serviços críticos e represamento de demandas.
☒ A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar a ruptura de serviços críticos e represamento de demandas.

6. Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) iou ao Plano de Contratações Anual (PCA) do MPMS

- ☒ Sim - Item do PCA e Unidade Gestora: 16 (contratação pessoa física), PGJ
☐ Não

Campo Grande, 19 de março de 2024.

Fabio Ianni Goldfinger
Promotor de Justiça
Diretor-Geral da ESMP-
MS.

CÓPIA

ANEXO ÚNICO - DETALHAMENTO DO OBJETO

Lote	Item	Cat MAT/SERV	Descrição (especificações técnicas)	Unidade de fornecimento	Quantidade estimada
01	01	20656	Honorários da docente Juliana Melazzi Andrade, grau acadêmico “mestre”	Hora aula (multiplicada por 2x)	R\$ 150,00 (cento cinquenta reais, sendo assim, solicito se o deferimento do custeio de 2 horas multiplicado por 2 (conforme Resolução nº 30/2018-PGJ, em seu art. 4º, § 4º) TOTAL: R\$ 600,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO IANNI GOLDFINGER em 22/03/2024. Para conferir o original, acesse o site <https://consultaproc.mpmg.br/>, informe o processo 09.2024.00003236-0 e o código 1B053F0.